

**LEI MUNICIPAL Nº 1.238 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”.*

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:**

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.206/2020 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 661.785,00 (Seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Proj. /Ativ.	08.002.15.451.0036.2.230 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Elemento	4.4.90.51.00.00-0124000 – Obras e Instalações	637.000,00
	4.4.90.51.00.00-0100000 – Obras e Instalações	24.785,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>661.785,00</b>

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos autorizados serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Art. 43º § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte	Objeto	Recurso	Valor R\$
<b>0124000</b>	Transferencias de Convenios	Vinculado	<b>661.785,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 20 de agosto de 2021.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**